



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fis. 06

Carlo Bysatto Júnior
FUNÇÃO: PREFEITO
22/08/2002

DECRETO N.º 601, DE 15 DE AGOSTO DE 2002.

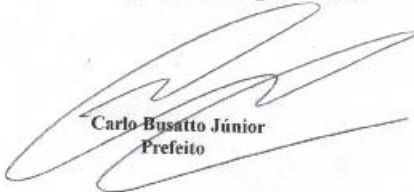
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o pagamento do Precatório Judicial referente a sucumbência decretada no processo n.º 4124/99, o qual teve sentença transitada em julgado em 23/11/2001 e, em atendimento ao ofício 029/2002/cível, no valor de **R\$ 99.896,30 (noventa e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)** em quatro parcelas mensais, conforme consta do processo administrativo n.º 5917/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de agosto de 2002.


Carlo Bysatto Júnior
Prefeito